



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2013

**OBJETO:** Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.

**DATA DA ABERTURA:** 17/04/2013 às 14:00 horas

## **DOTAÇÃO:**

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Sol. 58  
Proc. 76  
Uc. 90

002



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2.013

De: PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIOS

Para: SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO**

Venho pela presente determinar ao Setor de Licitações que tome todas medidas legais necessárias para a Contratação de Serviços de Radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, com programação institucional de segunda a sexta-feira, com duração de 60 minutos por dia e 10 inserções, com duração de 02 minutos cada, no decorrer da programação diária da rádio. A contratação será por um período de 06 meses, num valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Ciente: Secretários:

**Emanuel E. Nunes Morgado**  
Sec. Serviços Públicos Internos

**Simoni Ap. Braz de Lima**  
Sec. Educ. Esporte e Cultura

**Tamires Diogo Ito**  
Secretária de Saúde

**Luciane Ap. de Paula**  
Sec. do Trabalho e Ação Social

  
**Elaine Cristina Gudik**  
Departamento de Licitação

19/03/13



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Serviços de Radiodifusão.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de Serviços de Radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, com ciência dos seguintes secretários (as): Emanuel E. Nunes Morgado, Secretário de Serviços públicos Internos, Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e Luciane Ap<sup>a</sup> de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, com ciência dos seguintes secretários (as): Emanuel E. Nunes Morgado, Secretário de Serviços públicos Internos, Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e Luciane Ap<sup>a</sup> de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
  - 02.001 – Gabinete do Prefeito;
  - 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;
  
- 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;
  
- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
  - 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;
  - 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;
  
- 07 – Secretaria de Saúde;
  - 07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;
  
- 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
  - 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
  - 08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2013.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora  
CRC 045096/0-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara PR, 26 de março de 2013.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Assessoria Jurídica**

**Assunto: Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido do Gabinete do Prefeito, requisitando a contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, com ciência dos seguintes secretários (as): Emanuel E. Nunes Morgado, Secretário de Serviços públicos Internos, Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e Luciane Ap<sup>a</sup> de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;



12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

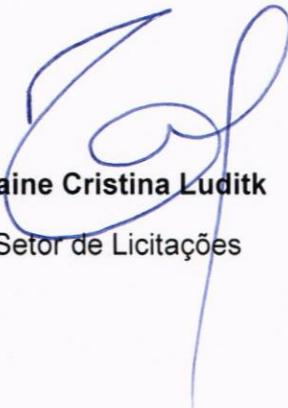
08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 26 de Março de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, conforme solicitação do Senhor Prefeito Municipal, com ciência das Secretarias de Serviços Públicos Internos, Saúde, Educação e Assistência Social, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por um período de 06 (seis) meses, e a despesa será suportada com recursos das Secretarias acima mencionadas, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo indicado e o prazo da contratação, a licitação poderá ser feita na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, para melhor aproveitamento do procedimento, garantindo a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450. O presente parecer analisou apenas a modalidade, não se atendo a outros aspectos legais.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 26 de Março de 2013.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município de Nova Santa Bárbara, para divulgar e transmitir atos de interesse público e de natureza institucional, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

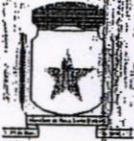
Anexo ao presente, Portaria n° 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria n° 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2013.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

009

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

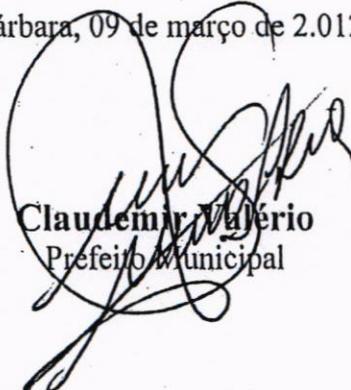
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

010

**PORTARIA N° 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Ludtke – CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013

**Objeto:** Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.

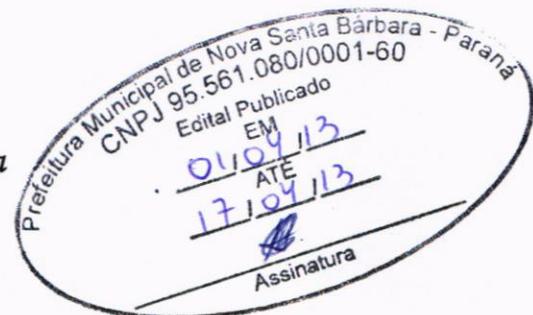
**Abertura das Propostas:** 17/04/2013 às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 32661222, ou ainda pelo site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 01/04/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 022/2013** – Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Assessora Jurídica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Dia 17/04/2013, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 17/04/2013.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 17/04/2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 436, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia 17/04/2013, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.



3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO IV), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO V), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 22/2013**  
**Abertura dia 17/04/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 22/2013**  
**Abertura dia 17/04/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

**4.2-** Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a



60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";

g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;

h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; ✓
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND; ✓
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR). ✓
- Declaração do licitante de não haver fato superveniente à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (Conforme Modelo ANEXO II); ✓
- Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



anos (Conforme Modelo ANEXO VI).

- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (Conforme Modelo ANEXO III); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

## 6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 02 – Executivo Municipal; 02.001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140; 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580.

## 7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES



**7.1-** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

**7.2-** O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

**7.3-** O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**7.3.1-** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4-** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.5-** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

**7.6-** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.7 -** Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.8-** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

**7.9-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

**8.1-** Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

**8.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## 9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## 10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 6 Meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**12 – DO EDITAL**

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

**13 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

#### **14 – DISPOSIÇÕES FINAS**

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

022

**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Secretário de Serviços Públicos Internos

**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**Tamires Diogo Ito**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciane Aparecida de Paula**  
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO****LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4963	Serviços de radiodifusão de abrangência no Município para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, com programação institucional de segunda a sexta-feira, com duração de 60 minutos por dia e 10 inserções, com duração de 2 minutos cada, no decorrer da programação diária da rádio	6,00	MESES	1.500,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 6 Meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.  
Local, data.

Assinatura

Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 22/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)****Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2013 - PMNSB, contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAR E TRANSMITIR ATOS DE INTERESSE PÚBLICO.**

**Referente Pregão Presencial n.º 22/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 22/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 22/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.**

Os Serviços deverão ser prestados da seguinte forma: Programação institucional de segunda a sexta-feira, com duração de 60 minutos por dia e 10 inserções, com duração de 2 minutos cada, no decorrer da programação diária da rádio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 22/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita



execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de total de R\$-\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**



Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 – Executivo Municipal; 02.001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140; 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de 6 Meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

#### **ANEXO II**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - SRP**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP222013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

**ANEXO III**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

033

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - SRP**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PP222013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP222013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP222013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP222013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP222013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP222013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.es

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

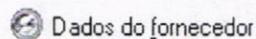
Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão



Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL

Número \*  
125

Complemento

Bairro  
ESPLANADA

Cidade \*  
IBIPORA

UF \*  
PR

CEP  
86200-000

E-mail  
compras@empresateste.com.br

Telefone  
99-9999-9999

Fax  
99-9999-9999

Celular  
99-999-9999

CNPJ \*  
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual  
999999999

Inscrição Municipal  
9999999

Nome do contador  
José Contador

Telefone do contador  
99-9999-9999

Dados bancários

Banco  
1 - BB

Agência  
348 - 1

Nome  
Agencia 1

Cidade  
IBIPORA

UF  
PR

Conta  
11 - 2

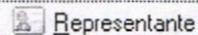
Data de abertura  
31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

036

**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã N° Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

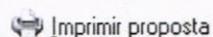
Lotes Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

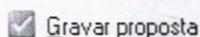
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

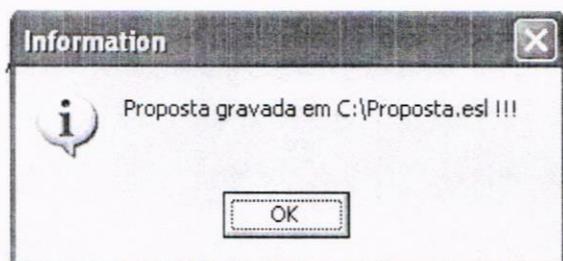


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

037



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP222013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

003

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 22  
 Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
 Curitiba - PR - CEP 80530-910  
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade\*: 22  
 Número edital/processo\*: 22

Descrição Resumida do Objeto\*  
 Ex. lei orgânica: Contratação de serviços de radiodifusão de áudio no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0200104122003020023390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 9.000,00

Data de Lançamento do Edital: 01/04/2013

Data da Abertura das Propostas: 17/04/2013      Data Registro: 01/04/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas:      Data Registro:

Data Cancelamento:

[Buscar](#)  [Versão Mobile](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 02 de abril de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr, 02 de abril de 2013

Adriano Márcio de Almeida  
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 26248/2013

## Mariluz

Prefeitura Municipal de Mariluz - PR torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para instalação e operação de Usina de Reciclagem, na rua José Joaquim dos Santos, no Parque Industrial Pedro Alves, no município de Mariluz, com validade até o dia 15/03/2019

R\$ 48,00 - 26043/2013

## Marmeleiro

### 1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PMM

Interessado: Departamentos de Agricultura e Abastecimento.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PMM

Objeto: Contratação de empresa especializada para promover viagem à Portugal nas cidades de Lisboa e Porto.

O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1.3. Qualificação econômica financeira

Fica suprimido o item: c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

As demais continuam inalteradas.

Marmeleiro, 28 de março de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

R\$ 96,00 - 26337/2013

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, torna público a revogação da Licitação Edital Tomada de Preços Nº 004/2013, para revisão do objeto.

Marmeleiro, 28 de março de 2013.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito

Gilmar Gehlen  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

R\$ 72,00 - 26317/2013

## Matinhos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2013 - PMM

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 - PMM

PROCESSO Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SOTIL LTDA

CNPJ Nº 76.541.945/0001-82

OBJETO: EXECUÇÃO DE REURBANIZAÇÃO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER (CALÇADÃO CENTRAL), conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0451.1038 REURBANIZAÇÃO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER

1513 (44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES)

1514 (44.9051.02.02 RUAS LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS) FONTE 0

1515 (44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES)

1516 (44.9051.02.02 RUAS LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS) FONTE 753

RESERVAS DE SALDO Nº 56 e 57

VALOR: R\$1.615.055,16 (um milhão, seiscentos e quinze mil, cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 26417/2013

## Nova Santa Bárbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Objeto: Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/04/2013.

Início do Pregão: Dia 17/04/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 01/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria 056/2011

R\$ 120,00 - 26612/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/04/2013 às 07h59min do dia 19/04/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 19/04/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19/04/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 147.055,70 (cento e quarenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até 16/04/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 16/04/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até 16/04/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 16/04/2013 às 15:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 432,00 - 26407/2013

## Nova Tebas

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 028/2013 Procedimento Licitatório nº 052/2013

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA**

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro -  
CNPJ nº 01.076.146/0001-83 - Nova Santa Bárbara -  
Paraná.

---

ADESCAR – Associação Comunitaria de Desenvolvimento Social e Cultural  
e Artístico de Nova Santa Bárbara

RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 555

FONE: 3266-1270

CNPJ:01.076.146/0001-83

CEP: 86250000

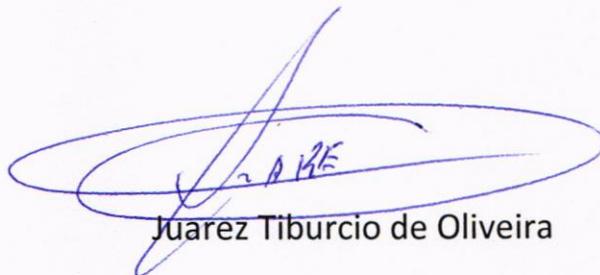
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Serviço de radio fusão de abrangência no município para divulgar  
transmitir atos de interesse publico com programação institucional de 2ª a  
6ª feira com duração de 60 minutos por dia e 10 inserção por dia com  
duração de 2 minutos cada no decorrer do programação diária do radio.

Preço mensal R\$ 1.500,00

Preço Total R\$ 9.000,00

Validade 6 meses



Juarez Tiburcio de Oliveira

Presidente



## Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**Concurso Público 001/2012 Edital de Convocação de Posse nº 005/2013**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público nº001/2012, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 05 ou 08 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº001/2012. ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
01	MARIO CARDOSO FEDATO	391	1176236-PR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**Concurso Público 002/2010 Edital de Convocação de Posse nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público 002/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 05 ou 08 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.

**Ajudante Geral - Estatutário**

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
06	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA	31621	10.496.206-8

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2013.

CLAudemir VALÉRIO - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013**

Objeto: Contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público. Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/04/2013.

Início do Pregão: Dia 17/04/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria 056/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2013**

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de construção de fossas sépticas, sumidouros e demais ligações. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/04/2013.

Início do Pregão: Dia 18/04/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br, Nova Santa Bárbara, 02/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria 056/2011

**Lei nº 860 de 02 de Abril de 2013**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos e de outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos.

§ 1º - O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, no link diário municipal eletrônico, na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º - Para efeito de cumprimento do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 137/2012,

**TEXTO ALTERADO**

Art. 26 A seção transversal das vias 2% (dois por cento), e convexa, observando-se:  
I - as ruas e avenidas deverão ser 50m (cinquenta metros);

II - a declividade máxima é 10% (de metros), devido à topografia, admite-se as declividades máximas previstas por geomorfológicas do solo, tendo em vista;

III - as quebras de gradiente, quando suavizadas por curvas parabólicas;

IV - nas interseções de ruas, os perfis longitudinais da rua, principalmente;

V - As ruas devem ter arborização e lote ou no mínimo a cada 12m (doze metros);

VI - As avenidas devem ter arborização e lote ou no mínimo a cada 12m (doze metros);

VII - Poderá ser dispensada a autoridade licenciadora;

VIII - O projeto do sistema de vias de trânsito de passagem para veículo preferencialmente ao acesso dos respaldos;

IX - Nos cruzamentos das vias públicas por arco de círculo de raio mínimo na forma:

a) cruzamento de via local com centímetros;

b) cruzamento de via local com centímetros;

c) cruzamento de via local com via de trânsito;

d) cruzamento de via local com via de trânsito;

e) cruzamento de via coletora com via de trânsito;

f) cruzamento de via coletora com via de trânsito;

g) cruzamento de via coletora com via de trânsito;

h) cruzamento de via de penetração com via de trânsito;

i) cruzamento de via regional com via de trânsito;

j) cruzamento de via em loteamento 14m (quatorze metros).

X - Não é permitido o prolongamento das mesmas;

XI - Nos projetos de loteamento de deficiência física, deverá ser previsto o acesso ao sistema de drenagem de acordo com as normas da Associação Brasileira de Engenharia de Parágrafo Único. As caixas das vias Sistema Viário.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 27 do Regulamento de Obras, por ocasião de sua publicação, o seguinte texto:

Art. 27. São de responsabilidade do responsável pelas instalações de:

I - demarcação dos lotes, das vias municipais e das áreas não edificáveis, fragilidade ou proteção ambiental;

II - abertura das vias de circulação e rede de drenagem superficial e do órgão municipal regulador, nas vias devidamente lacradas nos pontos de caixas executadas os ramais domiciliares de esgoto e se situarem sob o passeio público.

IV - rede de abastecimento de água concessionária;

V - rede de saneamento de acordo com a certidão desta dispensando a execução devidamente acompanhada de termo de abertura;

VI - rede de distribuição compacta de acordo com as normas da respectiva concessionária;

VII - pavimentação asfáltica e/ou pavimentação de acesso e circulação e das praças, inclusive as normas do órgão municipal competente;

VIII - passeios e muretas;

IX - arborização das vias de circulação e replantio nos fundos de vale;

X - recobrimento vegetal de cortes e taludes, e implantação e/ou reconstrução de sinalização viária.

§ 1º Quando não for possível interligar as vias existentes, será obrigatória a execução de dissipador de energia na sua extremidade do Município e, se necessário, do Estado.

§ 2º Serão construídas rampas de acesso para portadoras de necessidades especiais e sinalização viária do Município.

§ 3º Quando a arborização de passeios públicos sua densidade será de, no mínimo, 1 (uma) árvore por esquina.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.076.146/0001-83

Fornecedor : ADESCAR- Ass.Com.desenvol.Social Cult. Art. Nova Santa Bárba

E-mail: daicetostisamae@hotmail.com

Endereço : Av. Walter Guimarães da Costa 555 - centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 043 3266-1270

Fax: 43 3266-1270

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Daice Tosti dos Santos

Telefone contador: 9168-8329

Representante: Juarez Tiburcio de Oliveira

CPF: 024.472.029-03

RG: 60502927

Endereço representante: Rua Jose Alves dos Santos 404 casa - Cjto Resid. Esperança - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

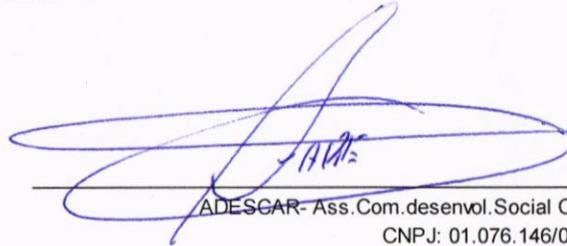
Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de radiodifusão de abrangência no Município para divulgar e transmitir atos de Interesse Público, com programação institucional de segunda a sexta-feira, com duração de 60 minutos por dia e 10 inserções, com duração de 2 minutos cada, no decorrer da programação diária da rádio	6,00	MES	1.500,00		1.500,00	9.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.000,00



ADESCAR- Ass.Com.desenvol.Social Cult. Art. Nova Santa Bárba  
CNPJ: 01.076.146/0001-83

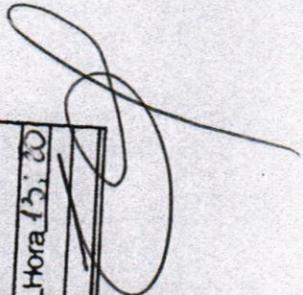
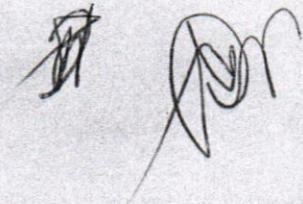
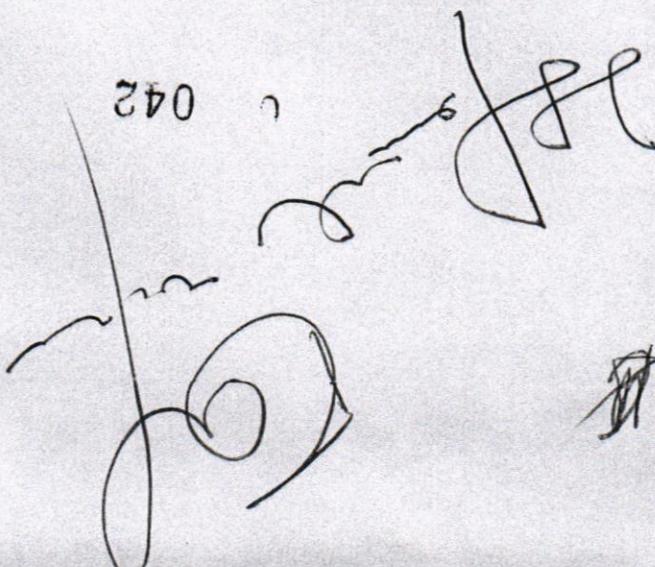


041

ADESCAR – Associação Comunitaria de  
Desenvolvimento Social e Cultural e Artístico de Nova  
Santa Bárbara  
RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 555  
CEP: 86250000  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PREFEITURA MUN. DE NOVA S<sup>TA</sup> BARBARA - PR  
DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO Nº 032 / 2013  
 CARTA CONVITE Nº  
 TOMADA DE PREÇO Nº  
 PREGÃO PRESENCIAL 022/13  
 CONCORRÊNCIA  
DATA 17/04/13 Hora 15:20  
NOME  
ASSINATURA

042



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA**

043

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro -  
CNPJ nº 01.076.146/0001-83 - Nova Santa Bárbara -  
Paraná.

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR, com sede à Av Walter Guimarães da Costa, 555 inscrito no CNPJ nº nº 01.076.146/0001-83, representada pelo(a) Sr.(a) Juez Tiburcio de Oliveira, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) **Gentil Antonio da Silva, Tesoureiro** portador(a) do R.G. nº 3.221.694-3 e C.P.F. nº 362.662.139-15, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2013 - PMNSB, contratação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de Interesse Público**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Nova Santa Bárbara-PR, 15 de abril de 2013**

**Assinatura**

**Empresa - ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR**

**Representante Legal – Juez Tiburcio de Oliveira**

**Cargo Presidente**

**RG: 6.050.292-7**

**CPF:024.472.029-03,**

**DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA**

044

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro -  
CNPJ nº 01.076.146/0001-83 - Nova Santa Bárbara -  
Paraná.

---

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores:**

ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR, inscrito no CNPJ nº nº 01.076.146/0001-83, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Juarez Tiburcio de Oliveira**, portador da RG nº 6.050.292-7 e do CPF nº024.472.029-03, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 15 dias de abril de 2013

**Assinatura**

**Empresa - ADESCAR- Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara-PR**

**Representante Legal - Juarez Tiburcio de Oliveira**

**Cargo - Presidente**

**RG: 6.050.292-7**

**CPF: 024.472.029-03,**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.)*



TABELIONATO MORGADO  
Nova Santa Bárbara - Paraná - Fone: (43) 3266-179  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento  
original apresentado em cartório  
Nova Sta. Bárbara  
09 ABR 2013  
CLAYTON ESTEVÃO MARRASCO MORGADO - TABELIAO  
DIRETOR MUNDOS MARRASCO MORGADO - ESCREVAO  
MAYLA NUNES MARRASCO MORGADO - ESCREVAO

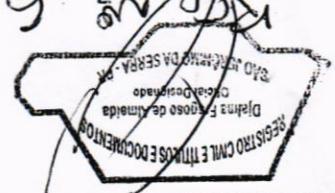


TABELA DE REGISTRO  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CPF nº 6.050.292-7, SSP, Pz. e CPF nº 02472-029-

03. Residência no endereço: Av. dos Santos

nº 404, Conjunto Esperança, cidade de Maceió

Estado de Alagoas, Município de Maceió

A Residência nº 404, Conjunto Esperança, Av. dos Santos

Alagoas, Município de Maceió, Estado de Alagoas

Alagoas, Município de Maceió, Estado de Alagoas

199-528-489/00 - Residência e Domílicios na

Rua Sebastião Fernandes Pinheiro, 246 Residência

do bairro, nome completo: Antônio A. dos Reis

Silveira e filho por. União, Município de Maceió

Município de Maceió, Estado de Alagoas, Brasil

Aplicação, Escrito nº 5.237.262-3 e

CPF nº 6-13-769/49. Residência na Rua Antônio

de Maceió, Município de Maceió, Estado de Alagoas

TABELIONATO MORGADO  
Nova Santa Bárbara - Paraná - Fone: (43) 3268-1231  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento  
original apresentado em cartório

Nova Sta  
Bárbara

09 ABR 2013

CLARINDO ESTEVAO AMARALDO MORGADO - TABELIAO  
DIRETOR MORGADO - ESCREVENTE  
MAYARA MORGADO - ESCREVENTE